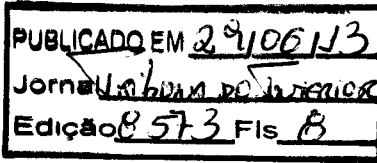


LEI N.º 692/2013



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Comercial e Industrial de Quinta do Sol e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Comercial e Industrial de Quinta do Sol, inscrita no CNPJ sob nº 03.922.921/0001-08, visando incentivar o desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços do Município de Quinta do Sol, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º O Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivos.

Art. 3º. Por tratar-se de transferências voluntárias, aplica-se na prestação de contas do Termo de Cooperação, o disposto nas normas resolutivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a Entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos, aos cofres do tesouro municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas nos orçamentos anuais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 28 de junho de 2013.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR